

II – Esta Portaria entrará em vigor no dia 25/07/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 21 de julho de 2016.
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
(Republicado por haver saído com incorreção no original)

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA,
DR. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA,
exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 73678/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença casamento/luto
Data do Despacho: 11/08/2016
Nome do Requerente: EDUARDO LEAL DOS SANTOS
Despacho: Em face da documentação acostada, concedo 08 (oito) dias de licença ao requerente, a partir do dia 03/08/2016, nos termos artigo 64, VI, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 73630/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 11/08/2016
Nome do Requerente: MARIA DA GLÓRIA GONÇALVES SANTOS
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 73579/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 11/08/2016
Nome do Requerente: WALDIR MENDONÇA DA SILVA
Despacho: Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 73536/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/08/2016
Nome do Requerente: AMARO REGINALDO SILVA LIMA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 73515/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 11/08/2016
Nome do Requerente: NORMA DA MOTA SALES LIMA
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 73490/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 11/08/2016
Nome do Requerente: NÚBIA MAURÍCIO BRAGA
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 73460/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 11/08/2016
Nome do Requerente: FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA
Despacho: Defiro o pedido. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 73443/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 11/08/2016
Nome do Requerente: VALDECY VIEIRA DA SILVA
Despacho: Autorizo. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 73410/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/08/2016
Nome do Requerente: CLOVIS ALVES ARAÚJO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Procuradoria Geral de Justiça, 16 de agosto de 2016.

JOSÉ BISPO DE MELO
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA,
DR. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA,
exarou o seguinte despacho:

15/08/2016

Expediente n.º: SN/2016
Processo n.º: 0024408-0/2016
Requerente: **MARCUS ALEXANDRE TIEPPO RODRIGUES**
Assunto: Requerimento
Despacho: À Assessoria Técnica em Matéria Administrativa Constitucional para análise e pronunciamento.

Expediente n.º: 006/2016
Processo n.º: 0019753-7/2016
Requerente: **SHIRLEY PATRIOTA LEITE**
Assunto: Requerimento
Despacho: À Assessoria Técnica em Matéria Administrativa Constitucional para análise e pronunciamento.

Procuradoria Geral de Justiça, 16 de agosto de 2016.

JOSÉ BISPO DE MELO
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA,
DR. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA,
exarou o seguinte despacho:

16/08/2016

Expediente n.º: 71991/16
Processo n.º: 0024821-8/2016
Requerente: **EVA REGINA DE ALBUQUERQUE BRASIL**
Assunto: Requerimento
Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Procuradoria Geral de Justiça, 16 de agosto de 2016.

PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO
Promotor de Justiça
Coordenador de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

Assessoria Técnica em Matéria Administrativa - Constitucional

O Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Doutor CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativa-constitucional, com fundamentos na manifestação do Promotor de Justiça Dr. Antônio Fernandes Oliveira Matos Júnior, exarou o seguinte despacho:

Dia: 05/08/2016:

Auto nº 2016/2368583
SIIG nº 0021429-0/2016
Natureza: Procedimento administrativo
Origem: Ofício da 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes
Interessada: Carolina Maciel de Paiva, Promotora de Justiça
Assunto: Dispensa de substituição automática

Acolhi manifestação da ATMA-Constitucional e, por entender configurarem as razões expostas pela interessada como motivo suficiente e relevante para a dispensa, concedo o pedido formulado, para: a) determinar a dispensa da requerente Carolina Maciel de Paiva do exercício cumulativo no cargo e 4º promotor de Justiça criminal de Jaboatão dos Guararapes, na forma do art. 6º, inc. V, da Instrução Normativa nº 007/2015; b) determinar a imediata abertura de edital, a fim de que os eventuais Promotores interessados possam se habilitar para exercício cumulativo do cargo de 4º Promotor de Justiça Criminal, na forma do art. 2º, § 1º, da Instrução Normativa nº 007/2015; c) promover a designação, em caráter emergencial, de promotor de Justiça para o exercício cumulativo no cargo de 4º Promotor de Justiça Criminal, na forma do art. 2º, § 3º, da Instrução Normativa nº 007/2015. À Chefia de Gabinete para providências. Encaminhe-se cópia da presente decisão à da manifestação que lhe deu fundamento à interessada. Publique-se.

Recife, 05 de agosto de 2016.

CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA
Procurador-Geral de Justiça

Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça

RESOLUÇÃO CPJ Nº 009/2016

Dispõe sobre modificações no REGIMENTO INTERNO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, para disciplinar a forma regimental de distribuição dos feitos que venham a tramitar perante os seus Órgãos.

O Colégio de Procuradores de Justiça, por seu Órgão Especial, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 12-À, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO a relevância e a experiência positiva dos atos disciplinares que normalizam os ritos a serem seguidos nos feitos que tramitam perante o Colégio de Procuradores de Justiça e perante o Órgão Especial, consolidados e incorporados em recomendações práticas ordenadamente distribuídas e que, em razão do tempo decorrido, necessitam de parcial atualização para se adequarem aos avanços e a modernização que facilitam a efetiva prestação da missão institucional;

CONSIDERANDO os avanços da informatização e a necessidade de adaptação dos serviços prestados pelo Ministério Público e que podem ser agilizados, melhorados e exercitados com maior eficiência;

CONSIDERANDO a deliberação por ele tomada de forma unânime na reunião realizada no dia 09 de junho de 2016, sugerindo as medidas de aparelhamento e de melhoria dos ditos órgãos colegiados, no que concerne a distribuição dos feitos que venham a tramitar perante os mesmos,

RESOLVE

APROVAR as alterações sugeridas ao Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, nos termos a seguir enunciados.

Art. 1º. Fica suprimido do Art. 6º do reportado Regimento Interno, o inciso XI que dispõe sobre a competência do Procurador Geral de Justiça, para a distribuição a relator, por sorteio e rodízio entre os integrantes de seus órgãos, de feitos a serem apreciados e julgados, sem necessidade de qualquer modificação na ordem dos seus demais enunciados.

Art. 2º. O art. 12 do citado Regimento Interno, passa a vigorar nos seguintes termos:

Art. 12. Os tipos elencados na nossa Lei Orgânica, serão

apresentados de ofício ou interpostos mediante petição dirigida ao Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, devidamente acompanhados das razões em que se fundam e – se for o caso, no prazo que lhes forem assegurados;

§ 1º. Quando da apresentação ou da interposição, nela será anotado o dia e a hora de seu recebimento, sendo igual carga fornecida ao interessado;

§ 2º. Recebida a interposição será ela levada a distribuição por sorteio.

§ 3º. Para efeito de sorteio de Relator, serão observados os critérios de rodízio entre todos os integrantes do Colégio ou do Órgão Especial, de paridade e de compreensão, excluindo-se em cada sorteio os membros com impedimentos – quer por força dos cargos que ocupem, quer por força de já terem oficiado anteriormente no feito ou quer por qualquer causa impeditiva disposta em lei - e, o sorteado somente voltará a integrar a composição para sorteio, quando todos os demais tiverem sido igualmente sorteados;

§ 4º. A distribuição, ressalvado o disposto no art. 52 e seu parágrafo único, da Lei nº 8625/93, vinculará o relator ao feito;

§ 5º. Exigindo o feito a participação de Revisor, recairá o encargo sobre o membro mais moderno na ordem da antiguidade a ocupada pelo Relator, e, ocorrendo qualquer das situações impeditivas, recairá a revisão sobre aquele que o segue na ordem da antiguidade;

§ 6º. Findo o mandato eletivo e estando o Relator com feito sob a sua relatoria, justificará ele a sua ocorrência e o devolverá, a fim de que nova distribuição seja realizada entre os membros da atual composição;

§ 7º. O sorteio será realizado por sistema eletrônico, desde que programado para tutela dos critérios pertinentes;

§ 8º. Do sorteio para relatoria e a indicação para revisão, não participarão o Procurador Geral de Justiça e o Corregedor Geral do Ministério Público.

§ 9º. Realizado o sorteio, a Secretaria promoverá o registro em seu Banco de Dados e fará a sua autuação, nela lançando:

I – a numeração, anual, sucessiva e crescente;

II – seu tipo;

III – as partes;

IV – o advogado da parte interessada, caso por ela indicado;

V – a relatoria;

VI – a revisão, quando necessária;

VI – o prazo de prescrição, em sendo o caso;

VIII – a data de autuação, a numeração das folhas em ordem crescente, subscrevendo-as em local de ampla visibilidade;

§ 10º. Serão encaminhados, imediatamente ou no prazo máximo de dois dias úteis, os autos ao relator a quem foram eles distribuídos.

Art. 3º. O art. 13 do aludido Regimento Interno, passa a vigorar nos seguintes termos:

Art. 13. Na hipótese do relator se averbar por suspeito, bem como se for o instituto acolhido em seu desfavor, a qualquer momento do curso do feito e até a sua inclusão em pauta de julgamento, proceder-se-á a novo sorteio para indicação de substituto, ficando o substituído automaticamente incluído na composição dos futuros sorteios.

Art. 4º. O art. 14 do aludido Regimento Interno, passa a vigorar nos seguintes termos:

Art. 14. Nas hipóteses de falecimento, aposentadoria ou afastamento por mais de trinta dias de membro do Órgão Especial, será ele substituído pelo membro que lhe segue na ordem de antiguidade ou na ordem da votação obtida quando da escolha dos membros eleitos;
Parágrafo único. Na ocorrência de férias ou licença-prêmio, estando o feito incluído em pauta de qualquer dos seus órgãos, poderá o relator comunicar que participará da Sessão.

Art. 5º. A presente Resolução entrará em vigor da data da sua publicação, revogada a Instrução Normativa 005/2013 e demais disposições em contrário.

Recife, 16 de agosto de 2016.

CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA
Procurador Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 064/2015
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2015

PROCESSO SIIG N.º 0019288-1/2015.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 064/2015.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2015.
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO EFISCO: 3201012016000191.
PARTE CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça de Pernambuco.
CNPJ: 24.417.065/0001-03

OBJETO: Registro de Preços visando o fornecimento de materiais de expediente para a Procuradoria Geral de Justiça.

Vigência: 12 (doze) meses da data de assinatura da Ata de Registro de Preços).

- Empresas vencedoras e Preços Registrados:

A) Empresa:	AÇÃO COMERCIAL DE PAPÉIS LTDA - EPP		
CNPJ:	06.712.971/0001-40	Inscrição Estadual:	116.932.567.112
Endereço:	Rua Mourato Coelho, 835, Sala 06, Pinheiros São Paulo/SP, CEP 05417-011		
Telefone/FAX:	(11) 3819-0765	E-mail:	acaocomercial@terra.com.br
Representante:	Nelson Ramos Nóbrega Júnior		
Identidade:	5.464.939-6	Órgão Exp.:	SSP/SP
CPF:	873.423.408-04		

Lotes: 33-A e 33-A

Planilha Demonstrativa de Preços:

LOTE	EFISCO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33-A	322578-0	GRAMPEADOR - DE MESA, COM ESTRUTURA METALICA DE ALTA RESISTENCIA, PARA GRAMPOS: 23/6; 23/8; 23/10 E 23/13, NA COR PRETA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS.	JOCAR 93018	UNID	525	R\$ 42,19	R\$ 22.149,75
33-B	322578-0	GRAMPEADOR - DE MESA, COM ESTRUTURA METALICA DE ALTA RESISTENCIA, PARA GRAMPOS: 23/6; 23/8; 23/10 E 23/13, NA COR PRETA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS.	JOCAR 93018	UNID	175	R\$ 42,19	R\$ 7.383,25
VALOR TOTAL GLOBAL PARA EMPRESA "A"							R\$ 29.533,00
VALOR POR EXTENSO: VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS.							

B) Empresa:	COMERCIAL LASER LTDA - EPP		
CNPJ:	35.525.930/0001-43	Inscrição Estadual:	0167688-17
Endereço:	Rua Domingos Bastos, 123, Encruzilhada, Recife/PE, CEP 52030-020		
Telefone/FAX:	(81) 3241-1416 – Fax: 3241-2924	E-mail:	comerciallaser@uol.com.br
Representante:	Francisco Antonio Paula Machado		
Identidade:	777.651	Órgão Exp.:	SSP/PE
CPF:	172.764.384-49		

Lotes: 1-A, 31-A, 36-A e 38-A;